

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

Crédito Externa com o Banco Mundial- Execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

Contratante: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

Contratado: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S.

Processo: 2024.005526

Vitória, ES, 09 de maio de 2024.

Munir Abud de Oliveira

Diretor Presidente

Protocolo 1318067

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Nº 01 AO CONTRATO

Nº CT 051/2023

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

RAIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01.

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 12/05/2024 e com término previsto para 11/05/2025;

1.2 Fica convencionado entre as partes que dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN;

4.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF.: Processo Nº 2024.005525

Vitória, 09 de maio de 2024.

Kátia Muniz Côco

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente

Protocolo 1318205

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 015-S, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2024, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Bárbara Attademo Gonçalves	2693151	2023/2024	06/05/2024	17 dias

Vitória, 09 de maio de 2024.

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN

CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1317827

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO

SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

AF018/2024: Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA; **Objeto:** Certificados digitais;

Valor Total: 8.415,00; **Assinatura:** 07.05.2024.

AF 019/2024: Contratada: FOUR TOWERS HOTELS

LTDA; **Objeto:** Locação de sala para treinamento;

Valor Total: R\$9.324,00; **Assinatura:** 26.04.2024.

AF 020/2024: Contratada: PAULO MOLINA &

ADVOGADOS ASSOCIADOS; **Objeto:** Treinamento

in Company - Atualizações em Legislação e

Rotinas Trabalhistas; **Valor Total:** R\$ 15.280,00;

Assinatura: 30.04.2024. **AF 021/2024:**

Contratada: RM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E

REFORMA LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços de

reforma da calçada do Ed. Caparaó; **Valor Total:** R\$

35.500,00; **Assinatura:** 03.05.2024. **AF 022/2024:**

Contratada: CONSUMAR ALIMENTAÇÃO LTDA;

Objeto: Serviço de buffet para evento Finep Day -

Linhares; **Valor Total:** R\$ 8.390,00; **Assinatura:**

08.05.2024.

Gerência de Recursos Humanos

e Serviços Administrativos

Protocolo 1318418

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 4º e 10 do Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Instrução de Serviço Nº 025, de 03 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

(...)

XIV - Adotar orientações complementares, de caráter geral, quando houver necessidade, ou específico, mediante resposta a consultas formuladas por agentes públicos, via Ouvidoria pelo Sistema e-Ouv ou sistema E-docs;

(...)"

"Art. 10. (...)

(...)

II - A denúncia do ato será encaminhada à Comissão de Ética via Ouvidoria pelo Sistema e-Ouv e, deverá conter:

a) Nome(s) do(s) denunciante(s);

b) Nome do denunciado;

c) Prova ou indício de prova da transgressão alegada.

(...)"

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

Vitória/ES, 09 de maio, de 2024.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral IPEM/ES

Protocolo 1318037

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 09/2024

PROCESSO: 2023-QF9Z0

ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0100030.01.0003

CONTRATANTE: IPEM/ES.

CONTRATADA: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Camisas de Uniformes.

VALOR TOTAL: 13.455,02 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 10.49.204.22.665.0068.2315

Elemento de Despesa: 339230.

Vitória, 09 de maio de 2024.

Sergio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral -IPEM(ES)

Protocolo 1318274

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 009-R, DE 09 DE MAIO DE MAIO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS PROFIN, DE ACORDO COM O ART. 26, DA LEI 12.006/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Lei nº 3.043/75, e pelo Decreto nº xxx, de 01 de fevereiro de 2023, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.006/2023;

- o dever de o Poder Público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a alocação de recursos financeiros do orçamento anual da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) para a gestão financeira dos Centros Estaduais de Educação Técnica, objetivando o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade, nos termos do art. 27, da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;

- a transferência de recursos financeiros aos Conselhos de Escola a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais - PROFIN, cujo âmbito de ação são os Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) do Espírito Santo.

CAPÍTULO I: DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Art. 2º- O PROFIN tem por finalidade garantir aos CEET os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento pleno, sendo executado de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, cujos valores serão repassados em Portaria específica anualmente aos Conselhos de Escola.

Art. 3º- Os recursos do PROFIN serão liberados para a cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados na manutenção da rede escolar e no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, de acordo com as ações previstas no Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados aos CEET pertencentes à SECTI, representados por Conselhos de Escola, constituídos como unidades executoras.

Art. 4º- O PROFIN, constante do orçamento de **2024**, totaliza **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)** destinados ao custeio e **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** destinados ao capital.

§1º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Talmo Luiz Silva** o valor total de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao custeio e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao capital.

§2º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Vasco Coutinho** o valor total de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) destinados ao custeio e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao capital.

§3º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Emílio Nemer** o valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao capital.

§4º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Giuseppe Altoé** o valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao capital.

CAPÍTULO II: DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 5º- A SECTI transferirá aos Conselhos de Escola os recursos financeiros alocados no PROFIN, para execução do que rege o art. 2º desta Portaria, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 12.006/2023.

Art. 6º- O crédito, correspondente às transferências liberadas, ficará disponível aos conselhos de escola